



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1.333 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público Intermunicipal do Pontal do Paranapanema (CIPP), nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 e dá outras providências”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar, em todos os termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Anhumas, Estrela do Norte, Narandiba, Pirapozinho, Sandovalina e Tarabai, visando a regularização da constituição do Consórcio Público Intermunicipal do Pontal do Paranapanema (CIPP), sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007, a fim de promover a otimização de custos em serviços públicos em diversas áreas de administração municipal entre os componentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

Artigo 2° – O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes para a cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 3° – As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária do orçamento vigente, o qual poderá ser suplementado, se necessário for.

Artigo 4° – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretária da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA